



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO

Plano de pagamento - 2019

Município: PAULO FRONTIN

Regime especial de pagamento de precatórios

Contas de repasses: CEF, operação: 040, Agência: 3984, Conta: 775686-9

1. O Município de PAULO FRONTIN, enquadrado no Regime Especial de liquidação de precatórios, firmou Plano de Pagamento (Docs. SEI 2845432 e 2838671) em 18 de abril de 2018, conforme artigo 101 do ADCT, no qual se comprometeu com o repasse de 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.251,30 (dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), além do pagamento de R\$ 20.110,71 (vinte mil, cento e dez reais e setenta e um centavos) à vista, para quitação do montante em atraso. Além disso, paralelamente, comprometeu-se com o pagamento da parcela ordinária mensal, correspondente a R\$ 6.703,57 (seis mil, setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) em 2018.

2. Entretanto, nos termos do Plano de Pagamento pactuado há previsão de recálculo anual da parcela ordinária, em conformidade com a evolução da dívida. Nesse contexto, efetuado o recálculo para o próximo ano (Informação CPRE-DC 3280517 e planilha anexa 3280550), apurou-se que o valor a ser repassado mensalmente pelo ente, a título de parcela ordinária, durante o exercício 2019, é de R\$14.866,91 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), sem prejuízo dos valores referentes a anos anteriores.

3. Intime-se o ente público por e-mail oficial, se disponível a informação, e via postal, com aviso de recebimento.

4. Publique-se.

5. Disponibilize-se no site institucional deste Tribunal de Justiça, especificamente na seção destinada à Central de Precatórios.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Horácio Ribas Teixeira
Juiz Supervisor e Conciliador da Central de Precatórios



Documento assinado eletronicamente por **Horacio Ribas Teixeira, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 09/10/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3368782** e o código CRC **06E62CF1**.

0012198-71.2015.8.16.6000

3368782v3